



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.291, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública o Banco Madre Tereza de Calcutá.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos termos da Lei 1.804 de 09 de janeiro de 1970, o Banco Madre Tereza de Calcutá, com sede e foro na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 25 de novembro de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete